

ATA N.º96

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 30 de maio de 2013

-----Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, no edifício da Sede do Município, pelas dezasseis horas e quinze minutos, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Vizela sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Presidente, Dinis Manuel da Silva Costa, com a presença dos vereadores da Câmara Municipal, Dora Gaspar, Carlos Faria, Miguel Lopes, António Manuel Pacheco e Maria José Ramos. Faltou o Vereador Victor Hugo Salgado, cuja falta foi justificada. Secretariou Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação. Verificada a presença dos vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, de acordo com deliberação da reunião de trinta de Outubro de dois mil e nove, a ata foi aprovada por unanimidade. **1.2. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS VEREADORES: PONTO 1** – O Sr. Vereador Miguel Lopes questionou o Sr. Presidente sobre o esclarecimento que este ficou de dar sobre o pagamento à EDP da religação dos postes de iluminação pública. **PONTO 2** – O Sr. Presidente esclareceu que, no início, a EDP queria que todas as autarquias pagassem cerca de €5000,00 pela religação da iluminação. Contudo, o Edil afirmou que a Câmara de Vizela estava a negociar com o responsável da EDP, para que não houvesse qualquer custo, mas que entretanto esse responsável foi substituído e a EDP solicitou o pagamento. O Presidente da Câmara afirmou que, apesar disso, fez uma exposição à EDP no sentido de que não seja cobrado esse valor, pelo que agora iria aguardar a resposta. **PONTO 3** – O Sr. Vereador Miguel Lopes lamentou que o Vereador Victor Hugo Salgado tenha afirmado que não haveria qualquer custo e agora acaba por verificar-se que esse custo existe. Referindo-se à resposta

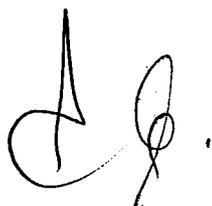
**ATA N.º96****Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 30 de maio de 2013**

enviada pelo Sr. Presidente às questões colocadas, o Vereador Miguel Lopes disse não ter ficado, novamente, satisfeito com a resposta, uma vez que não foi enviado aquilo que foi solicitado. **PONTO 4** – O Sr. Presidente disse que lhe enviaria novamente a informação solicitada. **PONTO 5** – O Sr. Vereador António Manuel Pacheco considerou normal que a EDP se faça cobrar por um serviço prestado, ainda mais quando desligou e depois teve que voltar a ligar. Mais, disse que o importante é que este assunto fique definitivamente resolvido. **PONTO 6** – Em relação à questão da religação da iluminação, o Sr. Presidente esclareceu que houve articulação com os Presidentes de Junta, que, depois, na prática não funcionou, em termos de poupança. Mais, defendeu que as autarquias deveriam unir-se, na ANMP, e pressionar a EDP no sentido de baixar o custo da energia. **PONTO 7** – O Sr. Vereador António Manuel Pacheco falou sobre o atraso na obra de requalificação da EB 2,3 de Vizela, uma escola que considerou ‘deprimente e uma obra que já deu para promessas em duas eleições autárquicas’. Mais, disse que esta obra não arrancou por falta de peso político do PS de Vizela. **PONTO 8** – O Sr. Presidente informou que a obra da EB 2,3 está ‘pendurada’ há vários meses no Ministério das Finanças, sendo que já efetuou todas as diligências possíveis e impossíveis para desbloquear a situação, sendo total o empenho da Autarquia na resolução deste impasse. Mais, disse que foi informado que até ao final deste mês, o assunto será despachado pelo Ministério. **PONTO 9** – A Sra. Vereadora Dora Gaspar explicou que o que está em causa é o contrato de financiamento, decorrente da participação com fundos comunitários, que foi assinado pela CCDRN em 20 de Dezembro de 2012, sendo que em janeiro de 2013 o Tribunal de Contas requereu à Autarquia que diligenciasse junto da DREN para que fosse emitida uma adenda ao acordo, dados os atrasos verificados no processo. Mais, disse que a Autarquia

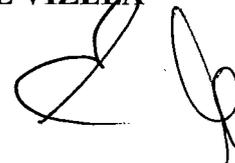
ATA N.º96

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 30 de maio de 2013

aguarda há quatro meses que a Secretaria de Estado do Ensino e Administração Escolar dê resposta ao solicitado. **2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DA ASSINATURA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIZELA, A CIM DO AVE - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE E A REAL ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VIZELA:** Considerando que: Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil, sendo que, ex vi alínea c) do artigo 25.º daquele diploma legal, é da competência dos órgãos municipais a realização de investimentos no apoio à aquisição de equipamentos para bombeiros voluntários, no âmbito da tipificação em vigor; De acordo com as alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, as Câmaras Municipais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, são detentoras de competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal e, também, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; No âmbito do Programa Operacional Temático de Valorização do Território – Aviso n.º 36-2013-60 "Prevenção e Gestão de Riscos" – as Comunidades Intermunicipais são as únicas entidades beneficiárias para aquisição de equipamento de proteção individual para combate a incêndios em espaços naturais; A CIM do AVE – Comunidade Intermunicipal do Ave propôs-se a liderar uma candidatura para os Municípios da sua área de Intervenção, mediante acordo entre estes e as Associações Humanitárias de Bombeiros. Nestes termos,

**ATA N.º96****Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 30 de maio de 2013**

atento o exposto, de acordo com o disposto no n.º3 do artigo 68.º da Lei n.º169/99, de 18 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de ratificar, a assinatura do Protocolo de Colaboração entre o Município de Vizela, a CIM do Ave - Comunidade Intermunicipal do Ave e a Real Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vizela, efetuada no dia 22 de maio de 2013. Neste ponto, o Sr. Vereador Miguel Lopes perguntou qual o valor que falta pagar à Real Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários. O Sr. Presidente disse não saber o valor exato, pelo que lho enviaria por e-mail. **“Deliberado ratificar por unanimidade.”** **PONTO N.º2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DA ASSINATURA DO PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE VIZELA E A AIREV - ASSOCIAÇÃO PARA A INTEGRAÇÃO E REABILITAÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E JOVENS DEFICIENTES DE VIZELA**: Considerando que: Nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio da ação social, sendo que, ex vi n.º 3 do artigo 23.º daquele diploma legal, compete aos municípios a participação, em cooperação com instituições de solidariedade social, em programas e projetos de ação social de âmbito municipal, designadamente nos domínios do combate à pobreza e à exclusão social; Nos termos das alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, as Câmaras Municipais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, são detentoras de competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal e, também, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; A AIREV –



ATA N.º96

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 30 de maio de 2013

Associação para a Integração e Reabilitação Social de Crianças e Jovens Deficientes de Vizela, entidade dotada de personalidade jurídica, tem um importante papel de apoio à comunidade vizelense, em especial na área do apoio a crianças e jovens deficientes, pretendendo dar uma resposta integrada à deficiência e promover a melhoria contínua da qualidade de vida das pessoas com deficiência; A AIREV pretende proceder ao desenvolvimento da sua atividade de Centro de Recursos para a Inclusão (CRI), pelo período de quatro anos, cuja candidatura beneficiaria com a celebração de protocolos de cooperação com entidades locais, nomeadamente o Município de Vizela. Nestes termos, atento o exposto, de acordo com o disposto no n.º3 do artigo 68.º da Lei n.º169/99, de 18 de setembro, submeteu-se a reunião de Câmara, no sentido de ratificar, a assinatura do Protocolo de Parceria entre o Município de Vizela e a AIREV - Associação para a Integração e Reabilitação Social de Crianças e Jovens Deficientes de Vizela, efetuada no dia 16 de maio de 2013. **“Deliberado ratificar por unanimidade.” PONTO N.º2.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE FORNECIMENTO TEMPORÁRIO DE ENERGIA:** Vem a Associação Desportiva do S. Paio Sport Clube solicitar autorização para proceder à ligação à rede pública de eletricidade, para a realização das festas do S. Paio Sport Clube, na freguesia de S. Paio, deste Concelho, desde o dia 03 ao dia 09 de junho do corrente ano, no seguinte local: Calçada da Alegria (Campo de Jogos) – 1 contador de 41.4KVA. Sendo que esta é uma iniciativa que visa manter a tradição da freguesia e, conseqüentemente, dinamizar a época festiva, tendo em atenção que tem sido norma nesta Autarquia o apoio a iniciativas deste género, em anos anteriores, propõe-se nos termos do disposto na alínea l) do número 2 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro, com redação introduzida pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, seja autorizada a



ATA N.º96

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 30 de maio de 2013

ligação à rede pública de eletricidade e que sejam suportados os respetivos encargos pela Câmara Municipal. **“Deliberado aprovar por unanimidade.”**

PONTO N.º2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE CEDÊNCIA DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - FEIRA ROMANA

DE VIZELA: Vem a Comissão de Festas de Vizela, contribuinte nº 909 919 682, solicitar a cedência dos espaços públicos e consequente direito de ocupação da Praça da República, do Jardim Manuel Faria, dos lugares de estacionamento existentes naqueles dois locais e do Parque das Termas, de 3 a 10 de junho de 2013. Mais, solicita a isenção das taxas devidas pela concessão daquele direito de ocupação. Sendo que se trata de um evento que tem por objetivo a dinamização da Cidade e que, por isso, deverá ser apoiado e incentivado, proponho a cedência do direito de ocupação do espaço público à Comissão de Festas de Vizela da Praça da República, do Jardim Manuel Faria, dos lugares de estacionamento daqueles dois locais e do Parque das Termas, pelo período de 3 a 10 de junho de 2013. Mais, proponho que seja concedida a isenção do pagamento das taxas devidas pela concessão daquele direito de ocupação de espaço público, nos termos do disposto na alínea c), do nº 2, do artigo 27º, do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais que preceitua o seguinte: *“A Câmara Municipal, por deliberação, pode isentar parcial ou totalmente do pagamento das taxas previstas na tabela anexa, as seguintes entidades: Fundações e associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, de bombeiros, ou outras, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, desde que prossigam atividades de interesse municipal.”* **“Deliberado aprovar por**

unanimidade.” PONTO N.º2.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS (LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO)

- AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE INFIAS: Vem o Agrupamento de

MUNICÍPIO DE VIZELA

ATA N.º96

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 30 de maio de 2013

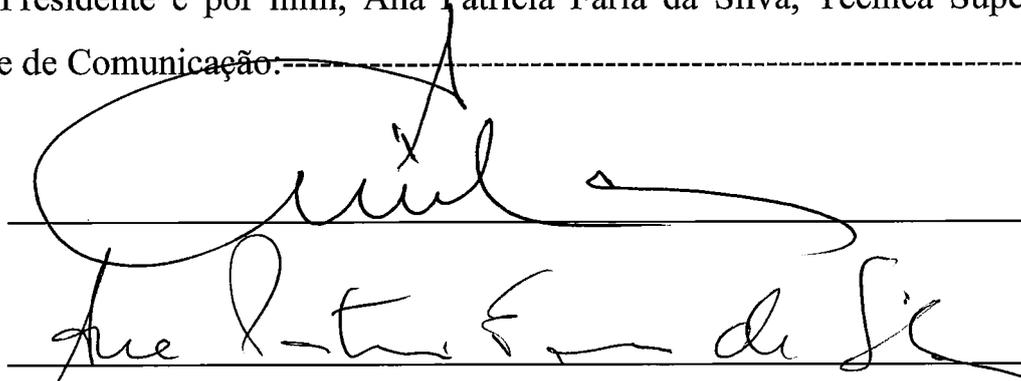


Escolas de Infias, contribuinte n.º 600 082 024, solicitar a isenção do pagamento de taxas devidas pela emissão de uma licença especial de ruído, para o dia 14 de junho de 2013, das 19:00 horas à 01:00 hora do dia seguinte, para realização do “VIII Arraial Minhoto”. Dispõe o n.º 2, alínea c), artigo 27º, do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, que *“a Câmara Municipal, por deliberação, pode isentar parcial ou totalmente do pagamento das taxas previstas na tabela anexa as seguintes entidades: fundações e associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, de bombeiros, ou outras, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, desde que prossigam atividades de interesse municipal”*. Face ao exposto, proponho a isenção do pagamento de taxas referentes à emissão daquela Licença especial de ruído, para o dia 14 de junho de 2013. **“Deliberado aprovar por unanimidade.” PONTO N.º2.6 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ISENÇÃO DE TAXAS - COMISSÃO DE FESTAS DE VIZELA:** Vem a Comissão de Festas de Vizela, contribuinte n.º 909 919 682, solicitar a isenção do pagamento de taxas devidas pela emissão de uma licença especial de ruído, emitida para os dias 7 a 9 de junho de 2013, das 22:00 às 03:00 horas, do dia seguinte, respetivamente, para a realização da “II Feira Romana de Vizela”, assim como de qualquer outra Licença municipal que se torne necessária para aquele evento. Dispõe o n.º 2, alínea c), artigo 27º, do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, que *“a Câmara Municipal, por deliberação, pode isentar parcial ou totalmente do pagamento das taxas previstas na tabela anexa as seguintes entidades: fundações e associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, de bombeiros, ou outras, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, desde que prossigam atividades de interesse municipal”*. Face ao exposto, proponho a isenção do pagamento de taxas referentes à emissão daquela Licença especial de ruído, assim como qualquer

ATA N.º96

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 30 de maio de 2013

outra Licença que venha seja emitida pelo Serviços municipais. **“Deliberado aprovar por unanimidade.”** **INTERVENÇÕES ABERTAS AO PÚBLICO:** No período de intervenções reservadas ao público, e após o encerramento da ordem do dia, o munícipe João Ferreira, da Associação Coração Azul, questionou o Sr. Presidente sobre o estado dos animais do circo instalado na Cidade e sobre uma garraizada que será organizada em S. Paio. João Ferreira lançou ainda o repto à Autarquia para a criação de um regulamento, à semelhança do que fez a Câmara Municipal de Viana do Castelo. Sobre a primeira questão, o Edil respondeu que foi sempre a sua política ajudar o circo e que sempre autorizou a sua instalação no Concelho. Quanto à garraizada em S. Paio, disse que isso é da responsabilidade da Comissão de Festas de S. Paio. **APROVAÇÃO EM MINUTA:** Foi deliberado aprovar em minuta o texto das deliberações constantes da presente ordem de trabalhos, nos termos do número três do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. **ENCERRAMENTO:** Às dezassete horas e quarenta e cinco do dia trinta de maio de dois mil e treze, e como não houvesse mais nada a tratar, foi pelo Excelentíssimo Senhor Presidente encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação:-----



Ana Patrícia Faria da Silva